

CERTIDÃO IMÓVEIS OBJETO DE REABILITAÇÃO (EFEITOS FISCAIS)

EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

INTERESSADO

PROCESSO N.º /

Nome / Designação				Qualidade ¹					
Morada / Sede							N.º		
Freguesia				Código Postal	-				
N.º Identificação Fiscal			N.º Identificação Civil			Validade	/ /		
Contato telefónico			Email						
Forma de comunicação para efeitos de notificação				<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Email	<input type="checkbox"/>	Carta

REQUER

CERTIDÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ANTES DA OBRA DE REABILITAÇÃO

Nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), a **realização da vistoria municipal inicial**, por pretender realizar obras de reabilitação urbana, isentas / sujeitas² de controlo prévio, para efeitos de:

Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI³), nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;

Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT⁴), nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;

Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT⁵), nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.

Nota: A vistoria inicial deverá ser realizada antes do início das obras.

CERTIDÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO APÓS A OBRA DE REABILITAÇÃO

Nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), a **realização da vistoria municipal final**, por ter concluído as obras de reabilitação urbana, para efeitos de:

Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI³), nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;

Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT⁴), nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;

Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT⁵), nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.

Nota: A vistoria final deverá ser realizada após a conclusão das obras.

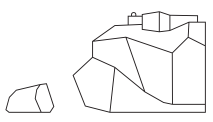
¹ Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)

² Riscar o que não se aplica

³ Aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em ARU

⁴ Aplicável nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição, aos prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em ARU

⁵ Aplicável na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria permanente, aos prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em ARU



SOLICITA

- Envio por correio eletrónico Envio por correio normal Levantamento no Balcão Único de Atendimento

AUTORIZAÇÕES

Autoriza, _____ Identificação Fiscal _____
Telemóvel _____ Email _____

- Ao levantamento de documentos À consulta do processo

Pede Deferimento

Nazaré, ____ de _____ de _____

O interessado

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara Municipal da Nazaré, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas. Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previsto na Lei. Estes dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara Municipal da Nazaré. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para fanhaviaira@fanhaviairaadvogados.com.

Tomei conhecimento da Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara Municipal da Nazaré.